**DECRETO**

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0001/2021 - 11 DE JANEIRO DE 2021

Declara Situação de Emergência no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, devido aos efeitos da Estiagem e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO a classificação de Situação de Emergência, declarada pelo Estado da Paraíba, no município de Pedra Lavrada, decorrente dos efeitos da estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de se estabelecer um plano de ação efetivo para a situação no âmbito deste município;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.645 do Governo da Paraíba, de 15 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Pedra Lavrada, devido aos efeitos da estiagem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a convocação de voluntários para reforço nas ações de resposta ao desastre natural existente.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, artigo 24, da lei Federal nº 8.666/93, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, em 11 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **5FFF41CDCB318** |
| **Título** | DECRETO Nº 0001/2021 - 11 DE JANEIRO DE 2021 |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 12/01/2021 21:57 |
| **Data/hora autorização** | 12/01/2021 21:57 |
| **Data de circulação** | 14/01/2021 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 01096, data 14/01/2021, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/01/2021 — Edição 01096. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5fff41cdcb318&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 01:20

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FFF41CDCB318**, intitulada **DECRETO Nº 0001/2021 - 11 DE JANEIRO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 12/01/2021 21:57 | **Autorização:** 12/01/2021 21:57 | **Circulação:** 14/01/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01096, 14/01/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica decretada Situação de Emergência no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devido aos efeitos da estiagem, em razão da classificação de Situação de Emergência declarada pelo Estado da Paraíba e do teor do Decreto Estadual nº 40.645, de 15 de novembro de 2020. O decreto autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Extraordinário para enfrentar a situação, bem como a convocar voluntários para reforço nas ações de resposta ao desastre natural. Autoriza ainda, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, prestação de serviços e obras relacionadas à reabilitação do cenário de desastre. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5fff41cdcb318&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 01:20